



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 6-4-5

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença-prêmio, referente ao 5º quinquênio de serviço público na Câmara Municipal completado em 17/09/2018, solicitando metade em gozo e a outra metade convertida em pecúnia, objeto do protocolado 030/2019, formulado de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (lei municipal 344/73, art.114);

CONSIDERANDO o levantamento efetuado pela Secretaria e parecer da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

1 - Deferir a conversão em pecúnia (indenização) da licença-prêmio do servidor desta Casa, MARCO APARECIDO ALEIXO, Motorista de Gabinete, com fundamento no parágrafo único do artigo 114, da lei nº. 344, de 30 de abril de 1973, quarenta e cinco (45) dias de Licença-Prêmio, correspondente à metade de três (3) meses (período aquisitivo de 17/09/2013 a 16/09/2018);

2 – Indeferir o gozo do saldo remanescente, quarenta e cinco (45) dias, em razão da imperiosa necessidade do serviço.;

3 - Determinar o empenho e o respectivo pagamento.

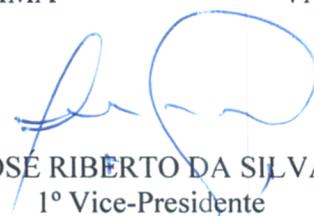
Campo Limpo Paulista, 29 de janeiro de 2019.

A Mesa da Câmara,


ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário


VALDIR ANTÔNIO ARENGHI
2º Secretário


JOSE RIBERTO DA SILVA
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.


José Benedito Rizzato
Diretor de Administração e Finanças